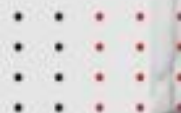


**EDITAL 03/2021**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA**



[ **Consepe**  
**Uniesi** ]

# Iniciação Científica e Tecnológica 2021

**Edital IC/IT N° 03/2021 de 5 de Março de 2021 para alunos dos Cursos Presenciais – Centro Universitário de Itapira - UNIESI**

## **Edital 03/2021**

A Vice-Reitoria / Pró Reitoria do Centro Universitário de Itapira -UNIESI, no uso de suas atribuições torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para o **Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica para a vigência de 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2022..**

### **1. Descrição dos Programas**

1.1. O Programa de Iniciação Científica - IC é um Programa que tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico e aos processos de inovação. Os projetos de IC deverão apresentar, preferencialmente (não obrigatoriamente), aderência a uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), item 10.2 deste Edital. O projeto de IC dos cursos presenciais deverá ser elaborado e desenvolvido em dupla.

1.2. O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – IT é um Programa que tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Os projetos de IT deverão, obrigatoriamente, estar vinculados a uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), item 10.1 deste Edital. O projeto de IT dos cursos presenciais deverá ser elaborado e desenvolvido em dupla

## 2. Objetivos dos Programas

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- b) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- d) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- e) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- g) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- h) Estimular maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- i) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- j) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- k) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- l) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

### 3. Inscrição

3.1. Podem participar do concurso os alunos regularmente matriculados em curso de graduação do Centro Universitário de Itapira - UNIESI (**até o penúltimo ano do curso superior tradicional ou primeiro ano do curso tecnológico de curta duração**) e que se enquadram nos critérios estabelecidos neste edital, inclusive aqueles que são beneficiados em Programas de auxílio financeiro nas Universidades ou em outros órgãos de fomento como FIES, PROUNI e outros.

3.2. Para participar, os interessados devem formar duplas, escolher o tema a ser pesquisado, contatar um professor do Centro Universitário de Itapira-UNIESI com o título de Mestre ou Doutor que possua formação na área em que pretendem desenvolver a pesquisa, e solicitar sua orientação.

3.2.1 O tema da pesquisa deve estar relacionado com as áreas de atuação do curso de graduação do aluno

3.3. O período de inscrições será de **05 de Março a 9 de Abril de 2021**.

3.4. A inscrição deve ser realizada através de preenchimento de formulário a ser retirado com o representante de classe ou com o setor de estágios . O formulário segue como orientador para o preenchimento do disposto eletrônico que se encontra no link

No ato da inscrição o aluno deverá optar por um dos Programas: Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, dependendo da abordagem do seu projeto de pesquisa.

3.6. É obrigatório que os alunos e orientadores tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma *Lattes*.

3.7. No momento da inscrição é indispensável que o docente já esteja ciente e de acordo com a submissão.

3.8. Para se inscrever, é necessário: preencher o formulário específico; anexar o projeto de pesquisa com o parecer e a assinatura do orientador; Histórico Escolar dos alunos; e Currículo *Lattes* do professor orientador.

3.9. A formatação do arquivo do projeto é livre, porém, deverá conter os seguintes itens:

**Título do Projeto;**

**Introdução (revisão da literatura, objetivo geral, objetivos específicos e as justificativas);**

**Material e métodos (descrição detalhada dos métodos da pesquisa, dos materiais e equipamentos a serem utilizados, da coleta e análise de dados, da natureza e tamanho da amostra, das características dos participantes da pesquisa com os critérios de inclusão e exclusão, da duração do estudo e do local da pesquisa);**

**Resultados esperados (os resultados obtidos com a pesquisa deverão se tornar públicos, sejam favoráveis ou não);**

**Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT ou VANCOUVER).**

3.10. Serão motivos para eliminação da submissão:

Inscrições parciais, apenas com registro de um aluno e/ou sem parecer e assinatura do docente orientador;

Descumprimento de qualquer norma deste edital;

Qualquer inadimplência do aluno ou docente junto ao Centro Universitário de Itapira-UNIESI.

3.11 As solicitações serão julgadas e classificadas pelo Comitê Institucional. Os alunos contemplados com a Iniciação Científica do Centro Universitário de Itapira -UNIESI comprometem-se a entregar um relatório semestral e um relatório final, acompanhados da avaliação do PROFESSOR orientador, nas datas estabelecidas no calendário de Iniciação Científica.

#### 4. Processo de avaliação

4.1. Após o período de inscrições, as solicitações serão avaliadas de acordo com os seguintes quesitos: a) Relevância, justificativa e objetivos; b) Revisão da literatura / referências bibliográficas; c) Metodologia adotada; d) Redação (conteúdo e forma) e) Cronograma / plano de atividades; f) Mérito do projeto; g) Currículo *Lattes* do orientador; h) Desempenho acadêmico (integralização) do aluno;

4.1.1. A competência científica e de inovação dos pesquisadores (ex.: bolsa produtividade do CNPq) e o desempenho acadêmico dos alunos também serão considerados no processo de avaliação.

#### 5. Divulgação dos resultados

5.1. O resultado do concurso está previsto para ser divulgado no dia **15 de Maio de 2021**, e não caberá recurso.

#### 6. Vigência do projeto

6.1. O Programa terá duração de 06 meses e poderá ser renovado por mais 06 (seis) meses.

6.1.1. A renovação está condicionada **às normas deste Edital**, ao cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário de Iniciação Científica e Tecnológica e à qualidade do relatório semestral de pesquisa.

6.2. Caso o projeto precise ser interrompido por qualquer motivo, o aluno e/ou orientador responsável deverão comunicar imediatamente ao Comitê Institucional.

6.3. Constituem motivos para a interrupção automática do projeto: a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula, bem como a perda de vínculo do aluno, por qualquer outra forma, com a instituição.

## 7. Requisitos e compromissos do aluno

7.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Itapira - UNIESI durante toda a vigência do projeto.

7.2. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*.

7.3. Cumprir com máximo empenho e interesse todo o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa.

7.4. Cumprir rigorosamente todas as datas e prazos estabelecidos no calendário do Programa, conforme Anexo I desse edital.

7.5. Comprometer-se a entregar um relatório semestral e relatório final, acompanhados da avaliação do orientador nas datas estabelecidas no calendário de Iniciação Científica e Tecnológica;

7.6. Elaborar e encaminhar ao professor orientador o resumo e pôster da pesquisa, de acordo com o modelo fornecido pelo Comitê Institucional;

7.7. Entregar os relatórios parcial e final de atividades, conforme prazos do Anexo I desse edital.

7.8. Fazer referência ao apoio do Centro Universitário de Itapira -UNIESI em todas as publicações resultantes da pesquisa e nas apresentações do trabalho em eventos científicos ou acadêmicos;

7.9. Apresentar os resultados da pesquisa na forma de pôster e oral no Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do Centro Universitário de Itapira-UNIESI em data e horário agendados pelo Comitê Institucional.

## **8. Requisitos e compromissos do orientador**

8.1. Possuir vínculo empregatício ativo como docente no Centro Universitário de Itapira-UNIESI.

8.2. Possuir título de Mestre ou Doutor com formação na área de atuação do curso de graduação do aluno.

8.3. Orientar os alunos nas distintas fases da pesquisa e corrigir os relatórios semestrais e finais.

8.4. Corrigir o resumo e pôster dos alunos e encaminhá-los ao Comitê Institucional conforme calendário.

8.5. Incluir o nome dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

8.6. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) aluno(s). Em casos de impedimento eventual do orientador o Comitê Institucional deverá ser imediatamente comunicado.

8.7. É vedada a troca de aluno durante a vigência da pesquisa. Em casos de impossibilidade de execução do projeto, o Comitê Institucional deverá ser imediatamente comunicado.



## 9. Benefícios ao aluno

9.1 O aluno que realizar a Iniciação Científica Tecnológica será beneficiado com o apoio pedagógico e a infraestrutura Institucional.

9.2 Poderão ser consideradas até **100 horas de Atividades Complementares por ano** ao aluno que cumprir as exigências e as atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica Tecnológica, incluindo a apresentação final do trabalho.

9.3. Poderá ser concedido Certificado de participação ao aluno que concluir todas as etapas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica .

## 10. Disposições Finais

10.1. Segundo o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), por meio da [Portaria nº 1.122, de 19.03.2020](#), são consideradas Áreas de Tecnologias Prioritárias:

Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.

Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e

Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

10.2. São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC.

10.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Vice-Reitoria / Pró Reitoria de Graduação e Pesquisa do Centro Universitário de Itapira-UNIESI.

Itapira, 04 de Março de 2021

Profa. Dra. Maria Ancona Lopez

Reitora

Prof. William Antonio Zacariotto

Vice-Reitor